



FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES

NOTA TÉCNICA Nº 59/2023/CGE/PR

PROCESSO Nº 01420.100356/2023-69

1. ASSUNTO

1.1. Monitoramento do Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PEI FCP (SEI nº 0242668), 3º trimestre, em atendimento às disposições contidas no § 1º do art. 3º da Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022, que delega à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE para realizar o monitoramento e a avaliação dos produtos a serem efetivados pelas unidades organizacionais, para atingimento das metas previstas no citado plano.

2. REFERÊNCIAS

Referência 1. Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020, que aprova o Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares (SEI nº 0226124).

Referência 2. Resolução FCP nº 14, de 26 de dezembro de 2022 - Aprova a revisão do Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares e altera a Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 (SEI nº 0231421).

Referência 3. Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PGI FCP (SEI nº 0242668).

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Os objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares constituem elo indissolúvel entre as diretrizes da entidade e seu referencial estratégico. Determinam o que deve ser feito para que a organização cumpra a missão e alcance a visão de futuro. Vinculados a esses objetivos, têm-se metas e os indicadores de resultados que estabelecem quais os impactos almejados.

3.2. Para tanto, foi construído o Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PGI/FCP, que representa o conjunto de compromissos de resultado de cada unidade organizacional da entidade, tendo por finalidade efetivar iniciativas para alcançar os objetivos estratégicos previstos no Planejamento Estratégico Institucional (PEI-FCP), período 2020-2023.

3.3. Assim, em cumprimento ao §1º do art. 3º da Resolução FCP/CIG FCP nº 14, de 2022, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE realiza o monitoramento e a avaliação do PGI/FCP, 3º trimestre, para verificar se as iniciativas propostas para cada meta prevista no Plano foram realizadas, de modo a garantir o alcance dos objetivos estratégicos da Fundação Cultural Palmares.

4. ANÁLISE

4.1. Trata a presente nota técnica, a avaliação acerca do monitoramento das iniciativas previstas no Plano Geral de Iniciativas - PGI, 3º trimestre de 2023.

4.2. O PGI da Fundação Cultural Palmares - 2023, prevê a realização de 105 iniciativas voltadas ao fortalecimento da Governança na entidade e estão atreladas às estratégias e missão da FCP, inclusive com a implementação de iniciativas que contemplam instrumentos para a melhoria de trabalhos das unidades e projetos finalísticos destinados ao público alvo da FCP.

4.3. Nesse processo, a equipe da CGE realizou o monitoramento relativo ao trimestre por meio de oficinas realizadas nos meses de outubro e novembro com as unidades envolvidas no processo, a fim de verificar o grau de implementação de cada

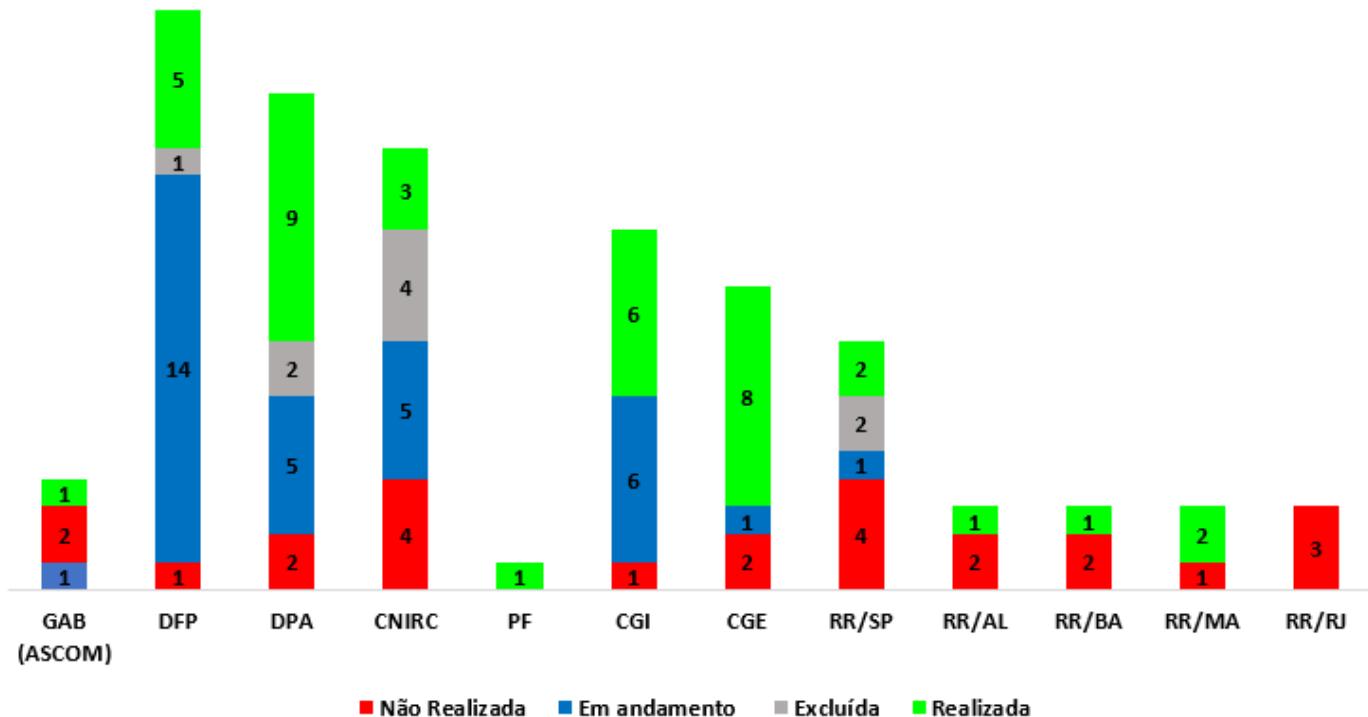
iniciativa e na busca de soluções conjuntas para elevar o percentual de ações a serem efetivadas. As oficinas foram registradas nas Atas de SEI nºs 0278984, 0278997, 0280340, 0281180, 0281181, 0281184, 0281192 e 0281498. O resultado do monitoramento encontra-se na Planilha SEI nº 0283605.

4.4. De acordo com avaliação da equipe da CGE sobre o monitoramento realizado, tem-se as seguintes constatações, por unidade organizacional:

TABELA - INICIATIVAS POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

Unidade Organizacional	Iniciativas Previstas no PGI	Não Realizada	Em andamento	Excluída	Realizada	Percentual de Iniciativas Realizadas
GAB (ASCOM)	3	2	0	0	1	33,33%
DFP	21	1	14	1	5	23,80%
DPA	18	2	5	2	9	50,00%
CNIRC	16	4	5	4	3	18,75%
PF	1	0	0	0	1	100,00%
CGI	13	1	6	0	6	46,15%
CGE	11	2	1	0	8	72,72%
RR/SP	9	4	1	2	2	22,22%
RR/AL	3	2	0	0	1	33,33%
RR/BA	3	2	0	0	1	33,33%
RR/MA	3	1	0	0	2	66,66%
RR/RJ	3	3	0	0	0	00,00%
TOTAL	104	24	32	9	39	37,5%

GRÁFICO I



4.5. Como pontos que merecem destaque no monitoramento realizado, cabe mencionar:

a) das 24 iniciativas computadas como "não realizadas", 16 (66,66%)

devem-se: a) pela inexistência de demanda; b) depender de fornecimento de informações por parte de terceiros; c) ter sido realizada, contudo, pendente de aprovação por parte de terceiros; e e) uma única meta atribuída para duas unidades ou mais unidades, sendo que, apenas uma delas, deverá efetivar a iniciativa;

b) das 104 iniciativas previstas no PGI, até o momento 39 foram realizadas (37,5%), cuja avaliação da CGE é de que tal índice deve-se ao constatado acima (letra "a"), também pelo reduzido quadro funcional da FCP e a crescente demanda de trabalho a ser executada pelos servidores das unidades da entidade; e

c) O elevado número de metas propostas pelas unidades, pode ser outro fator que dificulta o não cumprimento delas, devendo ser revisto no próximo exercício.

4.6. Proposta de encaminhamentos:

a) Sugere-se que seja dada ciência aos dirigentes das unidades organizacionais sobre o conteúdo da presente nota técnica e um melhor acompanhamento das iniciativas previstas no PGI, visando elevar o percentual das ações e metas propostas.

b) Para validar o monitoramento a CGE sugere que seja marcada reunião com o Comitê Interno de Governança e, após aprovação, seja dada publicidade ao relatório deste monitoramento.

5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

- Ata de Reunião - DPA - Monitoramento PGI (SEI nº0280340)
- Ata de Reunião - DFP - Monitoramento PGI (SEI nº0278997)
- Ata de Reunião - PF - Monitoramento PGI (SEI nº 0281192)
- Ata de Reunião - CNIRC - Monitoramento PGI (SEI nº 0281180)
- Ata de Reunião - CGI - Monitoramento PGI (SEI nº 0281181)
- Ata de Reunião - RR's - Monitoramento PGI (SEI nº 0278984)
- Ata de Reunião - RR/AL - Monitoramento PGI (SEI nº 0281184)
- Ata de Reunião - ASCOM - Monitoramento PGI (SEI nº 0281498)

6. CONCLUSÃO

6.1. Ante ao exposto, a Coordenação-Geral de Gestão Estratégica - CGE submete o presente processo à apreciação do Presidente e, estando "de acordo" com a proposta apresentada, sugere-se que o monitoramento do Plano Geral de Iniciativas da Fundação Cultural Palmares - PEI FCP (SEI nº 0242668) seja submetido à avaliação do Comitê Interno de Governança.



Documento assinado eletronicamente por **Conceição de Maria E. Barbosa, Coordenador(a)-Geral**, em 17/11/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.palmares.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0283747** e o código CRC **E33C81C3**.